



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 27/09/1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DECRETA e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado, em 45% (quarenta e cinco por cento), os vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal, estatutários e celetistas, incidindo este percentual sobre os salários de agosto de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 27 setembro de 1993.

EDMAR DOS SANTOS SERAFIM
- Prefeito -